

Deliberação

ERC/2021/151 CONTJOR-NET)

Participação de Miguel Ruben Marques Menezes contra a publicação periódica digital Polígrafo, a propósito da peça intitulada «Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?», publicada no dia 12 de agosto de 2020

Lisboa 12 de maio de 2021



Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/151 (CONTJOR-NET)

Assunto: Participação de Miguel Ruben Marques Menezes contra a publicação periódica digital Polígrafo, a propósito da peça intitulada «Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?», publicada no dia 12 de agosto de 2020

I. Participação

- **1.** Deu entrada na ERC, a 14 de agosto de 2020, uma participação de Miguel Ruben Marques Menezes contra a publicação periódica digital Polígrafo, a propósito da peça intitulada «Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?»¹, publicada no dia 12 de agosto de 2020.
- **2.** De acordo com o Participante, o Polígrafo considerou falsas as afirmações que publicou no seu artigo intitulado «Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo»² e publicado no dia 06 de agosto de 2020 no sítio digital Paradigmas.
- **3.** O Participante explica que devido ao facto de o Polígrafo se encontrar registado «na rede social *Facebook*, como "*Fact-Checker*" fez com que o artigo em questão tivesse sido censurado e taxado como "Informações Falsas" sempre que alguém o tenta partilhar.»
- **4.** Adianta ainda que no seu artigo publicado no Paradigmas refere dois estudos, um desenvolvido pela Universidade de Barcelona, e outro por investigadores brasileiros em Santa Catalina, no Brasil.
- 5. Miguel Menezes afirma que o artigo do Polígrafo «socorreu-se da opinião de um "especialista", que se dá pelo nome de João Júlio Cerqueira, médico "especialista" de

¹ Disponível em https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/ha-cada-vez-mais-estudos-que-provam-que-o-sars-cov-2-nao-e-um-virus-novo

² Disponível em https://paradigmas.online/saude/covid-19/sars-cov-2-nao-e-virus-novo/



Medicina Geral e Familiar e criador da página do *Facebook* "Scimed – Ciência Baseada na Evidência". Não reconheço especialidade em Biologia Molecular ao dito "especialista", que é criador da referida página do *Facebook*, um antro de ortodoxia científica (se é que se lhe pode sequer chamar ciência) que tenta silenciar todos quantos se oponham ao seu paradigma dogmático de ciência.»

- **6.** Para além disso, diz, «só referiram um dos estudos» e «quanto ao outro, ignoraram-no convenientemente.»
- **7.** Adicionalmente, refere o Participante, embora o artigo do Polígrafo assinale que o estudo não foi publicado nem revisto por pares, «com certeza, será. De qualquer das formas, não foi oferecida pelo "especialista", qualquer crítica à metodologia aplicada pelo estudo realizado pela Universidade de Barcelona.»
- **8.** Prossegue Miguel Menezes sustentando que as críticas feitas ao seu artigo pelo Polígrafo apenas avançam «com hipóteses», não apresentam dados científicos contrários e são especulatórias.

II. Posição do Denunciado

- **9.** O Polígrafo veio apresentar oposição à participação mencionada a 14 de outubro de 2020.
- **10.** A publicação denunciada começa por defender que «procedeu com rigor, imparcialidade e boa-fé, tendo como único objetivo apurar a verdade dos factos.»
- 11. Assevera também que «para chegarmos a conclusões bem fundamentadas, é nossa prática consultarmos especialistas dos assuntos que estão em causa. Nesse sentido, consultámos o Dr. João Júlio Cerqueira, especialista em Medicina Geral e Familiar, que reúne as competências necessárias para nos esclarecer em relação ao tema. Quando não há evidências ainda concretas, no caso da Covid-19, só especialistas poderão formular as hipóteses mais viáveis.»



- 12. Sobre a questão dos estudos mencionados no artigo do Paradigmas, vem o Denunciado afirmar que «os dois estudos são semelhantes. É referido em cada um deles que são artigos "não revistos por pares" que relatam "novas pesquisas médicas que ainda não foram avaliadas e, portanto, não devem ser usadas para orientar a prática clínica". Dada a natureza do nosso jornal, estes estudos não podem sustentar qualquer artigo que almeje a objetividade e o rigor.»
- **13.** A este respeito, o Polígrafo diz ainda que «a revisão por pares é um processo fundamental e crucial para qualquer estudo científico. A "crítica à metodologia" que o Participante refere na participação é feita precisamente no processo de revisão de pares, não sendo, portanto, função da fonte que consultámos. Mesmo que os estudos em questão sejam revistos e publicados, não invalidam que o vírus seja novo. Levantam apenas a hipótese de o vírus já estar em circulação antes do primeiro caso detetado.»
- **14.** O Denunciado esclarece que, através de pesquisa realizada, «não encontrámos nenhuma evidência, publicação ou estudo revisto por pares que sugira a existência de casos detetados em seres humanos de infeção pelo SARS-CoV-2 antes de novembro de 2019. Importa ressalvar que o vírus só foi identificado em dezembro de 2019.»
- 15. Sobre a argumentação do especialista consultado pelo Polígrafo no artigo, explica que «o médico não valida qualquer afirmação do Participante. Expõe e deixa uma hipótese em aberto que deve ser referida a bem da honestidade científica e do rigor informativo. Até à data não foram encontrados dados fiáveis pré-novembro que permitam chegar a essas conclusões. O facto de estar em circulação antes não quer dizer que deixe de ser um vírus novo. Ser referido como novo apenas implica que nunca tinha sido sequenciado geneticamente ou identificada a sua presença em humanos.»
- **16.** Considera o Denunciado que «o autor da participação refere na alegação analisada pelo Polígrafo que há evidência suficiente para provar que o vírus não é novo. No entanto, parece não compreender ou aceitar em bom rigor porque é que o vírus SARS-CoV-2 é considerado e referido como novo.»



- 17. Para além disso, afirma o Polígrafo, «numa tentativa de fundamentar a sua alegação, o Participante baseou-se em estudos preliminares não revistos nem validados por pares. Na análise levada a cabo pelo Polígrafo, consultaram-se estudos científicos revistos e validados por pares, informações públicas e oficiais da Organização Mundial de Saúde, Center of Disease Control and Prevention, Direção-Geral da Saúde e um médico especialista.»
- **18.** Termina fundamentando que o artigo publicado no Paradigmas foi considerado falso, porque: «1. Os estudos apresentados não foram revistos por pares; 2. Os estudos não sustentam as alegações; 3. O título é enganador: dois estudos não são "cada vez mais estudos"».

III. Análise e fundamentação

- **19.** Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular à alínea d) do artigo 7.º, às alíneas a), e) e j) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.
- **20.** Os factos alegados serão observados à luz do disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa.
- **21.** Importa começar por analisar o texto publicado pelo Paradigmas e que foi, posteriormente, examinado pelo Polígrafo.
- **22.** O texto, publicado a 06 de agosto de 2020 tem como título «Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo» e é assinado por Miguel Menezes (Anexo 1).
- **23.** É composto por quatro parágrafos encimados por três subtítulos: «Estudo encontrou vírus SARS-CoV-2 em Barcelona em março de 2019»; «Estudo descobriu SARS-CoV-2 no Brasil em novembro de 2019» e «Estudos indicam imunidade prévia ao SARS-CoV-2».



- **24.** Refira-se que em nova pesquisa realizada a 29 de abril de 2021, verificou-se que o texto foi editado, sem que tal informação conste da publicação, tendo sido acrescentado um parágrafo sobre um estudo realizado em França.
- **25.** É ainda de assinalar que, com base na participação apresentada e na oposição remetida pelo Polígrafo, poderá assumir-se que no texto original também não constaria a referência ao estudo realizado em Itália e que consta do quarto parágrafo.
- **26.** Como tal, para efeitos de análise, apenas serão considerados os três primeiros parágrafos, referentes aos estudos realizados em Espanha e no Brasil.
- **27.** Todos os estudos indicados no texto do Paradigmas remetem para ligações eletrónicas onde os mesmos, ou os seus resumos, podem ser encontrados.
- **28.** Deve ainda mencionar-se que, à data de apresentação da participação na ERC, o sítio eletrónico Paradigmas não era um órgão de comunicação social, e não estava registado na ERC, embora apresentasse uma ficha técnica onde constavam o diretor, editores e vários diretores de áreas específicas³.
- **29.** Mais tarde, e com data de 29 de janeiro de 2021, o Paradigmas já se encontrava registado na ERC, com o número de registo 127538.
- **30.** A publicação periódica digital Polígrafo está registada na ERC desde 13 de novembro de 2018, com o número de registo 127212.
- **31.** No seu estatuto editorial, o Polígrafo assume-se como «um projeto jornalístico *online* que tem como principal objetivo apurar a verdade e não a mentira no espaço público» e afirma fundamentar «os seus textos em fontes credíveis, partilhando, sempre que possível, links, vídeos, fotografias, documentos ou outro material que possa contribuir para clarificar a discussão em curso.»⁴

_

³ Vide https://paradigmas.online/ficha-tecnica/

⁴ Estatuto editorial disponível em https://poligrafo.sapo.pt/institucional/artigos/estatuto-editorial



- **32.** De acordo com o método utilizado pelo Polígrafo⁵, são cumpridas cinco etapas na verificação da informação em causa: «consultar a fonte original da informação»; «consultar fontes de natureza documental que possam solidificar o processo de checagem»; «ouvir os autores da afirmação, dando-lhes o direito de a explicar»; «contextualizar a informação» e «avaliar a informação de acordo com uma escala de avaliação».
- 33. A escala acima referida é constituída por sete níveis:
 - 1. **«Verdadeiro**: Quando a declaração analisada é totalmente verdadeira.
 - Verdadeiro, mas...: Quando a declaração analisada é estruturalmente verdadeira, mas carece de enquadramento e contextualização para que seja totalmente percebida.
 - 3. **Impreciso**: Quando a informação contém elementos que distorcem, ainda que de forma ligeira, a realidade.
 - 4. **Descontextualizado**: Quando a informação é retirada do seu contexto real com o objetivo de lhe dar um sentido sem sustentação factual.
 - 5. **Manipulado**: Quando a informação sobretudo em formato de imagem é trabalhada, por exemplo, através do recurso a ferramentas de edição de imagem, com a finalidade de a distorcer.
 - 6. Falso: Quando a afirmação é comprovadamente errada.
 - 7. **Pimenta na Língua**: É o grau máximo de falsidade. Esta classificação só é atribuída quando a informação avaliada é escandalosamente falsa ou é uma sátira, publicada num espaço satírico.»
- 34. O artigo do Polígrafo controvertido é composto por 17 parágrafos (Anexo 2).
- **35.** Encimando o texto surge uma representação gráfica que classifica o texto analisado pelo Polígrafo como «falso».

_

⁵ Disponível em https://poligrafo.sapo.pt/institucional/artigos/o-nosso-metodo



- **36.** São alvo de análise as conclusões do citado estudo feito pela Universidade de Barcelona que, segundo o Polígrafo, «não foi publicado nem revisto por pares.»
- **37.** A publicação denunciada socorre-se de várias citações de João Júlio Cerqueira, apresentado como «médico especialista de Medicina Geral e Familiar e criador da página Scimed», que analisa os referidos resultados do estudo, explica-os e argumenta sobre a afirmação de que o vírus em causa não é novo, refutando-a.
- **38.** No final do texto publicado pelo Polígrafo encontra-se uma nota editorial: «este conteúdo foi selecionado pelo Polígrafo no âmbito de uma parceria de *fact-checking* (verificação de factos) com o *Facebook*, destinada a avaliar a veracidade das informações que circulam nessa rede social.»
- **39.** Logo de seguida, os conteúdos avaliados são classificados de acordo com a escala do *Facebook* e do Polígrafo: em ambos os casos, «falso».
- **40.** Importa dizer que não cabe à ERC interpretar os resultados dos estudos em causa, nem, muito menos, aferir sobre a validade das afirmações constantes de um e outro texto.
- **41.** Ao Regulador cumpre avaliar se os conteúdos publicados por órgãos de comunicação social refletem o cumprimento das normas exigíveis ao exercício do jornalismo, nomeadamente as que se referem a matérias de rigor informativo.
- **42.** Ora, a este respeito, a análise permitiu verificar que o texto do Polígrafo consulta e identifica uma fonte de informação da área das ciências médicas, portanto, adequada ao contexto objeto de verificação de factos, a qual apresenta uma argumentação técnica e aclaradora do assunto.
- **43.** Por outro lado, a publicação denunciada também avança com uma informação relevante no contexto em causa, observando que o estudo da Universidade de Barcelona citado no texto do Paradigmas não foi publicado nem sujeito a revisão por pares, método científico que valida e credibiliza a produção de informação nas mais diversas áreas do conhecimento.



- **44.** Contudo, o Polígrafo não refere, nem explica tal ausência, a razão pela qual não foi alvo de verificação de factos o estudo realizado por investigadores no Brasil e citado no texto do Paradigmas.
- **45.** Adicionalmente, observa-se também que a argumentação utilizada pelo Polígrafo é exclusivamente baseada numa única fonte de informação.
- **46.** Não se encontram evidências de que essa fonte de informação não seja credível, ou qualificada, para debater o assunto analisado. Porém, a diversificação das fontes de informação concorre para a sustentação e credibilização da informação publicada, sendo um dos deveres da profissão, tal como plasmado na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista⁶.
- **47.** E este aspeto não é de somenos quando se trata de uma publicação que tem como missão verificar os factos publicados por outrem e classificá-los, para efeitos de conhecimento público, quanto à sua veracidade ou falsidade.
- **48.** Pelo exposto, considera-se que ao Polígrafo era exigível uma maior diligência na sustentação da informação que pública, considerando que o resultado das suas verificações e avaliações tem efeitos muito concretos sobre os conteúdos que originam a sua intervenção.

IV. Deliberação

Tendo apreciado uma participação contra a publicação periódica digital Polígrafo, a propósito da peça intitulada «Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?» publicada a 12 de agosto de 2020, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das suas atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea d) do artigo 7.º, nas alíneas a), e) e j) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º, dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera advertir o Polígrafo para a necessidade de cumprimento das normas de rigor

_

⁶ Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro e alterado pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro.

500.10.01/2020/227 EDOC/2020/5476



informativo, nos termos do artigo 3.º da Lei de Imprensa, designadamente promovendo a diversificação das fontes de informação nas peças jornalísticas que publica, e que analisam a veracidade da informação veiculada por outros órgãos de comunicação social.

Lisboa, 12 de maio de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo



Anexo 1: Peça publicada no sítio digital Paradigmas no dia 06 de agosto de 2020 e intitulada «Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo», disponível a partir da ligação eletrónica https://paradigmas.online/saude/covid-19/sars-cov-2-nao-e-virus-novo/

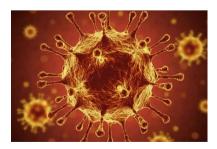


«Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo

Por

Miguel Menezes

6 de Agosto de 2020



Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo



Estudo encontrou vírus SARS-CoV-2 em Barcelona em Março de 2019

Como é que se explica que este "temível" vírus tenha passado todo o ano de **2019** entre nós e não tenha causado uma pandemia mortal? [1][2]

Estudo descobriu SARS-CoV-2 no Brasil em Novembro de 2019

O vírus SARS-CoV-2 foi descoberto em águas residuais em Santa Catarina, no <u>Brasil</u>. [3] Estudos indicam imunidade prévia ao SARS-CoV-2

Um estudo de revisão da literatura, descobriu que os linfócitos de 20 a 50% de doadores não expostos apresentava reactividade significativa em relação ao SARS-CoV-2. As amostras foram recolhidas num período prévio ao advento da "Pandemia" de COVID-19, inclusive até anos antes. [4] Poderá concluir-se que estas pessoas geraram imunidade devido ao contacto com outros Coronavírus (HCoV-OC43, HCoV-HKU1, HCoV-NL63 e HCoV-229E) ou estas descobertas vêm reforçar a ideia de que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo?

De Itália chega-nos um estudo que constitui a prova praticamente definitiva de que o SARS-CoV-2 não se trata de um vírus novo. O estudo encontrou anticorpos específicos ao SARS-CoV-2 em amostras recolhidas em Setembro de 2019 em Itália. Pela natureza do teste e número de positivos a anticorpos restam muito poucas dúvidas: não é novo. O estudo chega mesmo a afirmar que ao encontrar anticorpos específicos para o SARS-CoV-2 em Setembro de 2019, poderá ter de se reescrever a história da pandemia. [5] Fontes:

- [1] Chavarria-Miró, G., Anfruns-Estrada, E. et al. (2020). Sentinel surveillance of SARS-CoV-2 in wastewater anticipates the occurrence of COVID-19 cases. medRxiv. doi: https://doi.org/10.1101/2020.06.13.20129627
- [2] «Detecten el SARS-CoV-2 en aigües residuals recollides a Barcelona el 12 març de 2019». Universitat de Barcelona. 26 de Junho de 2020.
- [3] Fongaro, G. et al. (2020). SARS-CoV-2 in human sewage in Santa Catalina, Brazil, November 2019. medRxiv. doi: https://doi.org/10.1101/2020.06.26.20140731
- [4] Alessandro Sette & Shane Crotty (2020). Pre-existing immunity to SARS-CoV-2: the knowns and unknowns. Nature Reviews Immunology volume 20, p. 457–458.



[5] Giovanni Apolone et al. (2020). Unexpected detection of SARS-CoV-2 antibodies in the prepandemic period in Italy. https://doi.org/10.1177/0300891620974755»



Anexo 2: Peça publicada na publicação periódica digital Polígrafo no dia 12 de agosto de 2020 e intitulada «Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?», disponível a partir da ligação eletrónica https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/ha-cada-vez-mais-estudos-que-provam-que-o-sars-cov-2-nao-e-um-virus-novo



Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?



«Há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?



Maria Leonor Gaspar

12 ago 2020 11:00



O QUE ESTÁ EM CAUSA?

Está a circular um artigo nas redes sociais no qual se afirma que o novo coronavírus SARS-CoV-2 não é "novo". O texto fundamenta as alegações com um estudo científico



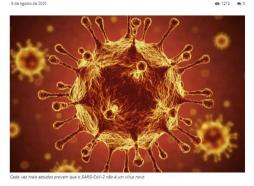
no qual se alega a deteção de partículas virais de SARS-CoV-2 em águas residuais em Barcelona, Espanha, no ano de 2019. Verificação de factos.



© Agência Lusa / EPA / Julian Perez

"Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 **não é um vírus novo**. Um estudo encontrou o vírus SARS-CoV-2 em Barcelona em março de 2019", destaca-se no texto da publicação, questionando logo a seguir: "Como é que se explica que este 'temível' vírus tenha passado todo o ano de 2019 entre nós e não tenha causado uma pandemia mortal?"

Cada vez mais estudos provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo



Confirma-se que há "cada vez mais estudos" que "provam que o SARS-CoV-2 não é um vírus novo"?

De facto, <u>um dos estudos</u> citados na publicação aponta para a existência de **vestígios do novo coronavírus em águas residuais** da cidade de Barcelona, numa amostra datada de 19 de março de 2019. Contudo, importa ressalvar que o estudo não foi publicado nem revisto por pares.

João Júlio Cerqueira, médico especialista de Medicina Geral e Familiar e criador da página Scimed, explica que "os investigadores encontraram evidências do vírus a 15 de



janeiro de 2020, 41 dias antes da declaração oficial do primeiro caso em 25 de fevereiro de 2020 [em Barcelona]. Todas as amostras anteriores a esta data foram negativas, exceto uma amostra de 12 de março de 2019, que deu um resultado **positivo** no teste de PCR [teste de biologia molecular que permite detetar componentes do vírus] para coronavírus."

"Nos testes de coronavírus, os cientistas normalmente fazem a triagem de mais de um gene. Nesse caso, investigadores testaram três. Eles tiveram um resultado positivo para a amostra de março de 2019 em um dos três genes testados - o gene RdRp. Eles rastrearam duas regiões desse gene e ambas foram detectadas apenas por volta do 39º ciclo de amplificação", sublinha o especialista. Quanto maior o número de amplificações (cujo objetivo é o aumento da quantidade de DNA/RNA presente numa amostra), os testes de PCR tornam-se menos específicos e dão azo a um maior número de falsospositivos.

"Existem várias explicações para este resultado positivo. Uma é que o SARS-CoV-2 está presente no esgoto em um nível muito baixo. Outra é que a reação do teste foi acidentalmente contaminada com SARS-CoV-2 no laboratório. Outra explicação é que há outro RNA ou DNA na amostra que se assemelha ao local de teste o suficiente para dar um resultado positivo no 39º ciclo de amplificação", afirma.

"EXISTEM VÁRIAS EXPLICAÇÕES PARA ESTE RESULTADO POSITIVO. UMA É QUE O SARS-COV-2 ESTÁ PRESENTE NO ESGOTO EM UM NÍVEL MUITO BAIXO. OUTRA É QUE A REAÇÃO DO TESTE FOI ACIDENTALMENTE CONTAMINADA COM SARS-COV-2 NO LABORATÓRIO. OUTRA EXPLICAÇÃO É QUE HÁ OUTRO RNA OU DNA NA AMOSTRA QUE SE ASSEMELHA AO LOCAL DE TESTE O SUFICIENTE PARA DAR UM RESULTADO POSITIVO NO 39º CICLO DE AMPLIFICAÇÃO", AFIRMA.

"Os investigadores referem que não têm mais amostras para replicar o estudo, portanto não saberemos se foi um falso-positivo", refere o médico. "O que sabemos é que os resultados **não são consistentes** com os dados epidemiológicos que temos sobre o vírus, o que tira força à possibilidade do resultado ser real. Para já esse resultado representa um completo *outlier* (valor atípico) de todo o conhecimento que temos sobre a origem



e propagação do vírus e enquanto o artigo não for publicado numa revista científica", destaca.

De acordo com o especialista, **o vírus é novo** na medida em que "a sua genética e capacidade de infectar humanos é de surgimento recente. Essa genética poderá ter surgido por recombinação de um coronavírus presente nos morcegos com um coronavírus presente no pangolim, levando a um novo vírus capaz de nos infetar".

DE ACORDO COM O ESPECIALISTA, **O VÍRUS É NOVO** NA MEDIDA EM QUE "A SUA GENÉTICA E CAPACIDADE DE INFECTAR HUMANOS É DE SURGIMENTO RECENTE. ESSA GENÉTICA PODERÁ TER SURGIDO POR RECOMBINAÇÃO DE UM CORONAVÍRUS PRESENTE NOS MORCEGOS COM UM CORONAVÍRUS PRESENTE NO PANGOLIM, LEVANDO A UM NOVO VÍRUS CAPAZ DE NOS INFETAR".

Cerqueira destaca porém que não se sabe exatamente quando começou a transmissão humana: "O primeiro caso detetado até agora na China foi a <u>17 de novembro</u>. Portanto, é possível que o vírus tenha começado a propagar-se antes de começar a ser detectado oficialmente em outros países, podendo ter sido **confundido** com gripe ou simples constipações. Para já, essa é a hipótese mais provável".

"A sua origem nos **morcegos** também continua a ser a hipótese mais provável. Continua a ser possível que o pangolim tenha tido intervenção neste processo, principalmente na capacidade do vírus se transmitir aos humanos, já que a proteína *spike* do SARS-CoV-2 foi detetada no pangolim", conclui.

Nota editorial: este conteúdo foi selecionado pelo Polígrafo no âmbito de uma parceria de *fact-checking* (verificação de factos) com o *Facebook*, destinada a avaliar a veracidade das informações que circulam nessa rede social.

Na escala de avaliação do Facebook, este conteúdo é:

Falso: as principais alegações dos conteúdos são factualmente imprecisas; geralmente, esta opção corresponde às classificações "Falso" ou "Maioritariamente Falso" nos *sites* de verificadores de factos.

Na escala de avaliação do Polígrafo, este conteúdo é:



FALSO»